



TERMO DE DISPENSA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bácabal/MA, por intermédio do Coordenador da Equipe de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, o Termo de Dispensa de Intenção de Registro de Preços que dispensará a Intenção de Registro de Preços (IRP) para Locação de Sistema, conforme Art. 102, § 4º, do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

Justifica-se que o fornecimento visa atender exclusivamente às demandas da Secretaria de Administração.

Portanto, conforme dispõe Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e demais legislações pertinentes, não será concedido o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório.

Esclarecimentos adicionais no endereço, situado na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-00, Centro, Bacabal/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas).

Bacabal/MA, 18 de setembro de 2025.


VINÍCIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 502/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 18 / 09 / 2025

Nome: 